



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 146/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026

A/c Telefônica Brasil S/A

Departamento de Atendimento / Cancelamentos
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376
Cidade Monções – São Paulo/SP
CEP: 04571-936

Assunto: *Cancelamento de serviços de telefonia fixa – encerramento de relação continuada.*

Prezados,

A Câmara Municipal de Votuporanga, no exercício de suas atribuições administrativas e com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade e modernização da gestão pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa operadora acerca do encerramento da utilização dos serviços de telefonia fixa atualmente mantidos.

Esclarece-se que os referidos serviços vêm sendo prestados de forma contínua há mais de 30 (trinta) anos, sem a existência de instrumento contratual formal vigente, caracterizando relação de natureza continuada, ora encerrada por conveniência e interesse da Administração Pública, em razão da implantação de nova solução tecnológica de comunicação institucional (PABX em nuvem com locação de telefonia IP).

Dessa forma, **fica formalmente solicitado o cancelamento das seguintes linhas telefônicas:**

- (17) 3421-1052
- (17) 3421-1066
- (17) 3421-1920
- (17) 3421-2707
- (17) 3421-3013
- (17) 3423-1058

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fica desde já consignado que o encerramento da prestação dos serviços e da respectiva cobrança deverá ocorrer, impreterivelmente, a partir de 31 de maio de 2026, não sendo reconhecidos ou autorizados débitos relativos a período posterior à referida data.

Ressalta-se que a presente notificação atende ao interesse público, visando à racionalização dos gastos, atualização tecnológica e melhoria da eficiência dos serviços administrativos, em conformidade com as boas práticas de gestão pública.

SOLICITA-SE, por fim:

I – o envio de confirmação/comprovante formal do cancelamento das linhas acima descritas;

II – a emissão de eventual fatura final proporcional, limitada ao período anterior à data e encerramento ora estabelecidos; e

III – a abstenção de quaisquer cobranças posteriores à data de 01/06/2026.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

